



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC

CNPJ Nº 07.789.135/0001-27

Código ISIN nº BRANCRCTF001

Código de Negociação na B3 "ANCR11B"

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.789.135/0001-27 ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), apresentar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de Consulta Formal**, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM 472 e do item 16.12, Parágrafo 16, do Regulamento do Fundo ("Consulta Formal"), nos termos da Consulta Formal de 28 de outubro de 2022:

Abaixo, transcrevemos a Ordem do Dia da Assembleia Geral para, em seguida, apresentar nossa proposta.

1. Deliberar sobre (i) A incorporação, pelo Fundo, de parcela cindida do **ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.861.074/0001-88 ("Ancar FIP"), administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, nos termos do Art. 22, inciso (iv) do Regulamento ("Incorporação"), a ser realizada no fechamento dos mercados em data específica a ser designada pelo Administrador em comunicado divulgado ao mercado, sendo certo que a Incorporação deverá acontecer na mesma data que ocorrer a cisão parcial do Ancar FIP, até 31 de dezembro de 2022 ("Data de Incorporação") composta pelos ativos constantes do Anexo I ("Ativos"); e (ii) a autorização ao Administrador, para que pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações da assembleia geral de cotistas.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O Administrador propõe a aprovação de todas as pautas do dia indicadas na Consulta Formal.

Esclarecemos que o Administrador optou pela realização desta Assembleia Geral de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

O Administrador, conforme parágrafo primeiro, Inciso I e Parágrafo Segundo, ambos do Artigo 20 da Instrução CVM 472, informa que as deliberações objeto desta Consulta Formal dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

As respostas a consulta também poderão ser enviadas mediante cópia digitalizada por e-mail no endereço eletrônico: assembleia@genial.com.vc.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC**